



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
Trabalhando para Todos

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023-2501-001-CPL/PMO

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 35.829.669/0001-75, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E DE TRANSPORTE COLETIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA, **COMO ABAIXO EXPOSTO:**

O **MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 05.149.133/0001-48, com sede a Travessa Lazaro Picanço nº 110, Centro, Município de Ourém, Estado do Pará, representado, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ, brasileiro, casado, gestor municipal, portador do R.G. nº 2729334/SSP, 3ª via, CPF nº 423.136.432-04, residente e domiciliado na Rua Primo Ribeiro s/nº, Vila Arraial do Caeté, Município de Ourém, Estado do Pará, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 35.829.669/0001-75**, com sede na Rua Doutor Adailson da Silva Rodrigues, nº 551, Letra: A Janderlândia, CEP 68.746-025, Castanhal-PA, representada por **LUIS GUSTAVO FURTADO SOUZA**, portador de CI nº 8019463 órgão expedidor PC-PA e CPF/MF nº 008.243.662-20, residente e domiciliado a Rua Doutor Adailson da Silva Rodrigues, nº 551, Letra: A Janderlândia, CEP 68.746-025, Castanhal-PA, têm entre si, justo e acordo o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2023-2501-001, celebrado entre as partes em 25 de janeiro de 2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 012/2022-PMO, cujo objeto é a prestação dos serviços de locação de veículos leves e de transporte coletivo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourém/PA, diante da vantagem da manutenção dos preços dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 - Este aditivo fundamenta-se no 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, diante da previsão contratual de necessidade de prorrogação de vigência contratual, prevista na cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

3.1. Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo estabelecido na Cláusula terceira do contrato, iniciando-se o mesmo em **26 de janeiro de 2024** e término em **26 de janeiro de 2025**.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:

4.1. Os valores a serem pagos pela execução do referido objeto, correrão pela seguinte dotação orçamentária, no Exercício 2023:

10 301 0059 2.073 – Manut. do Programa saúde Família



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

12 361 0035 2.016 – Manut. da Secretaria Municipal de Educação
08 143 0052 2.051 – Programa Criança Feliz
04 122 0037 2.125 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
04 122 0037 2.004 – Manutenção do gabinete do Prefeito
15 452 0045 2.043 – Manut. da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos.
26 122 0050 2.048 – Manutenção dos Serviços de Transportes.
20 122 0037 2.092 – Manut. da secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
27 122 0037 2.099 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte.
10 301 0054 2.069 – Manutenção da Secretaria de Saúde
13 122 0037 2.126 – Manut. da Secretaria da Juventude, Cultura, Lazer e Turismo
12 361 0040 2.019 – Atendimento ao Programa de Apoio ao ensino fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 25 de janeiro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1. A contratante elege o FORO da Comarca de Ourém, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste ADITIVO, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Ourém(Pará), 18 de dezembro de 2023.

FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL DE OURÉM
CONTRATANTE

FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 35.829.669/0001-75
CONTRATADA

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: